

EDITAL Nº 008/2015 - NEAD/IFRR, DE 20 DE ABRIL DE 2015.

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA OS CURSOS TÉCNICOS EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, INFRAESTRUTURA ESCOLAR, SECRETARIA ESCOLAR E MULTIMEIOS DIDÁTICOS DO PROGRAMA PROFUNCIONARIO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - Campus Boa Vista, conforme suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo para seleção de Professores para os Cursos Técnicos em Alimentação Escolar, Infraestrutura Escolar, Multimeios Didáticos e Secretaria Escolar na Modalidade a Distância, dentro do Programa PROFUNCIONÁRIO da Rede e-Tec Brasil da SETEC do Ministério da Educação (MEC), observando as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, a Resolução CD/FNDE n.º18, de 16 de julho de 2010, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão e pagamento de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Sistema Escola Aberta do Brasil (Programa e-TEC Brasil), para atividades que poderão ser executadas nos horários diurno e noturno, de segunda a sábado, inclusive feriados, de acordo com as determinações e necessidades da instituição, nos termos da legislação em vigor.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar professores pesquisadores a serem contratados na condição de bolsistas, vinculados ao MEC/FNDE para atuarem nos Cursos Técnicos em Alimentação Escolar, Infraestrutura Escolar, Multimeios Didáticos e Secretaria Escolar na Modalidade a Distância, dentro do Programa



PROFUNCIONÁRIO, ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – Campus Boa Vista.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 2.1 A presente Seleção de candidatos a professores pesquisadores para atuarem nos Cursos Técnicos em Alimentação Escolar, Infraestrutura Escolar, Multimeios Didáticos e Secretaria Escolar na Modalidade à Distância PROFUNCIONARIO será regida por este Edital, e executada pelo Núcleo de Educação a Distância NEAD/IFRR, por meio de Comissão instituída pela Direção Geral do Campus Boa Vista. A esta Comissão cabe à responsabilidade de coordenar o Processo Seletivo bem como divulgar as informações necessárias à realização do evento;
- **2.2** A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para professores pesquisadores para ministrar aulas presenciais e a distância nos Polos de Boa Vista e Alto Alegre, conforme necessidades e condições do Núcleo de Educação a Distância/NEAD/ respeitando as orientações da Diretoria de Políticas de educação a Distância /DIPEAD/IFRR;
- **2.3** A seleção em questão **não gera qualquer vínculo empregatício** com o NEAD/DIPEAD/IFRR, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista do FNDE e podendo ser rompido a qualquer tempo;
- **2.4** As atribuições e atividades do professor estão discriminadas neste edital, no item 6;
- **2.5** A participação do candidato servidor do IFRR no programa do presente edital não implicará em redução da carga horária e das atividades normalmente desempenhadas em seu Campus de origem;
- **2.6** O Processo Seletivo, de que trata o presente Edital, terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme necessidade do NEAD/DIPEAD/IFRR;
- **2.7** Ao efetuar a inscrição, o candidato **declara total conhecimento e concordância** com os termos deste edital;
- **2.8** O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados a seguir:

Anexo I – Quadro de Disciplinas a serem ministradas.

Anexo II – Ficha de Inscrição.

Anexo III – Formulário de Recurso.



Anexo IV – Cronograma de Execução.

Anexo V – Critérios de Avaliação da Prova Prática.

3. DAS VAGAS E DAS BOLSAS:

- **3.1** O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 33 vagas, conforme distribuição descrita em Anexo I Quadro de Disciplinas a serem ministradas;
- **3.2** Cada candidato, no ato da inscrição, deverá optar por, no máximo, 03 disciplinas;
- **3.3** O candidato que não indicar as disciplinas a que concorre, terá sua inscrição indeferida;
- **3.4** Os candidatos serão convocados à assumir a função para a qual se classificaram segundo a necessidade do NEAD/DIPEAD/ IFRR;
- **3.5** A carga horária e a remuneração para bolsista professor são definidas conforme a legislação vigente (Resolução CD/FNDE n.º 18, de 16 de julho de 2010), que na presente data assim se apresenta:

Função do	Carga Horária	Remuneração	
Bolsista			
			R\$ 1.100,00
			A partir de 01 ano
	15 horas/aula	R\$ 1.300,00	de experiência em
		A partir de 03 anos	docência, ou a
Professor Pesquisador		de experiência	formação ou a
		comprovada em	vinculação em
		docência no ensino	programa de Pós-
		superior	Graduação Strictu
			Sensu (Mestrado
			ou Doutorado).

3.6 As especificidades quanto às funções do bolsista estão descritas no item 6;



3.7 A percepção de bolsas mensais não caracteriza vínculo trabalhista com a instituição sendo passível de interrupção do pagamento da bolsa a qualquer momento, caso comprovado o descumprimento de suas atividades/atribuições.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

- **4.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- **4.2** Possuir a formação mínima exigida para atuar na(s) disciplina(s) de opção, conforme especificado no ANEXO I;
- **4.3** Possuir os pré-requisitos definidos no ANEXO I;
- **4.4** Ter disponibilidade para ministrar aulas presenciais e a distância nos Municípios/Polos de Boa Vista e Alto Alegre, em dias de semana, sábados e/ou feriados, conforme necessidades e condições do Núcleo de Educação a Distância/NEAD/ respeitando as orientações da Diretoria de Políticas de educação a Distância /DIPEAD/IFRR;
- **4.5** Preencher a ficha de inscrição (ANEXO II) e entregar **toda** documentação conforme item 5.2.

5. DA INSCRIÇÃO:

- **5.1** Períodos de Inscrição: 22/04/2015 a 05/05/2015;
- **5.2** Para inscrever-se o candidato deverá entregar uma **cópia simples** dos seguintes documentos:
- a) Ficha de inscrição (Anexo II), devidamente preenchida e assinada;
- b) Curriculum Lattes (CNPq) com as devidas comprovações;
- c) Cópia de documento que comprove experiência no magistério de acordo com o ANEXO I, que poderá ser por meio de Carteira Profissional, Contratos de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço;
- d) Cópia do Certificado e/ou Diploma dos níveis escolares declarados;
- e) Cópia do comprovante de residência atualizado;
- f) Cópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- g) Cópia do CPF e RG;
- h) Cópia do Certificado de Reservista, para o sexo masculino;



- **5.3** O candidato que não apresentar a documentação exigida terá sua inscrição indeferida;
- **5.4** A documentação dos candidatos deverá ser entregue em envelope lacrado, na Coordenação de PROTOCOLO, localizada no Campus Boa Vista, Avenida Glaycon de Paiva, 2496 Pricumã Boa Vista RR, no período de 22/04/2015 a 05/05/2015 nos horários das 08h30 às 11h30 e das 14h30 ás 17h;
- **5.5** Todas as cópias dos documentos dos candidatos classificados, serão retidas pelo NEAD/IFRR:
- **5.6** Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste edital;
- **5.7** O período de inscrição poderá ser alterado por decisão do NEAD/IFRR;
- **5.8** É responsabilidade do candidato inscrito, manter-se informado/atualizado sobre todos os atos, referentes a este Processo Seletivo, através do site http://boavista.ifrr.edu.br;
- **5.9** As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservado ao NEAD/DG/IFRR o direito de excluir do processo seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos;
- **5.10** Serão admitidas inscrições por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida em cartório, devendo o procurador anexar à procuração e cópia autenticada do seu documento oficial de identidade e os documentos exigidos ao candidato;
- **5.11** Após publicação do resultado final do processo seletivo que rege este edital, por meio do site http://boavista.ifrr.edu.br, os candidatos não classificados terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para retirar junto à Comissão do processo seletivo, na sala de coordenação do NEAD Campus Bom Vista, a documentação entregue no ato da inscrição. Após esse prazo as mesmas serão descartadas.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

6.1 Professor Pesquisador: o professor pesquisador convocado pela IES será vinculado ao Sistema FNDE e atuará nas atividades típicas de ensino: elaboração de plano de



ensino, criação e implementação de sala virtual na plataforma MOODLE - IFRR, elaboração e correção de provas presenciais, acompanhamento da recuperação de estudo, lançamento e entrega de notas, frequências e conteúdo em formato impresso e digital ao final do componente/módulo executado;

- **6.2** Articular-se com o coordenador de curso e com o coordenador de tutoria;
- **6.3** Atuar quando for o caso, no desenvolvimento e acompanhamento de práticas pedagógicas, de estágio e de projetos de pesquisa relacionados aos cursos e programas ao qual está vinculado;
- **6.3** Desenvolver em colaboração com o coordenador de curso, sistema e metodologia de avaliação de alunos, mediante uso dos recursos e tecnologias previstas nos planos de cursos.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- **7.1** O processo seletivo simplificado constará de duas etapas correspondentes:
- **7.1.1** A análise da documentação e currículo (Classificatória e eliminatória);
- **7.1.2** Prova Prática de conhecimentos básicos de informática (Eliminatória):
- **7.2** Na avaliação curricular serão considerados a formação acadêmica, a experiência em Educação à Distância e a efetiva atividade docente do candidato conforme especificados na tabela constante do item 7.6;
- **7.3** Somente serão aceitos e pontuados os títulos de Graduação e Pós Graduação reconhecidos pelo MEC;
- **7.4** Serão atribuídos pontos conforme os documentos apresentados, que valerão no máximo 120 (cento e vinte) pontos, conforme tabela no item 7.6;
- **7.5** Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis somente será considerado um título de maior nível;
- **7.6** A documentação constante da avaliação curricular será a descrita a seguir, com a respectiva pontuação:

DESCRIÇÃO	PONTOS	MÁXIMO DE
		PONTOS



Títulos acadêmicos		
Titulos academico		
Título de especialista com carga-horária mínima de	05	05
360h		
Título de Mestrado	15	15
Título de Doutorado	20	20
Experiência Docen	ite	
Experiência na docência na Educação Básica	1,0 por	10
(máximo5 anos)	semestre	
Experiência na docência na Educação Técnica	1,0 por	10
(máximo 5 anos)	semestre	
Experiência na docência na Educação Superior	2,0 por	20
(máximo 5 anos)	semestre	
Experiência no Ensino a l	Distância	,
Experiência no Ensino a Distância como Tutor	1,0 por	10
(máximo 5 anos)	semestre	
Experiência no Ensino a Distância como Professor	2,0 por	20
(máximo 5 anos)	semestre	
Experiência no Ensino a Distância como	3,0 por	30
Coordenador (máximo 5 anos)	semestre	
Total Geral		120
	I	_1

- **7.7** A avaliação de títulos restringir-se-á, apenas, ao componente curricular a que o candidato concorre;
- **7.8** Ao candidato serão concedidos o direito de vistas das fichas contendo a avaliação da Comissão Avaliadora, observando a data para apresentação de Recurso em (Anexo IV).

8. DA PROVA PRÁTICA

8.1 Na Prova Prática de caráter eliminatório serão avaliados os conhecimentos básicos de informática conforme descrito em (Anexo V);



- **8.2** O valor total da prova equivale a 100 pontos e a nota de cada candidato dependerá do desenvolvimento do trabalho por ele elaborado;
- **8.3** Somente serão convocados para prova prática os candidatos classificados na etapa de análise curricular;
- **8.4** Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem nota igual ou maior a 70 pontos;
- **8.5** O candidato que não comparecer a Prova Prática fica automaticamente desclassificado do processo seletivo que rege este edital;

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- **9.1** A nota final dos candidatos para todas as áreas, será definida a partir dos pontos obtidos na análise curricular do candidato aprovado na prova prática;
- **9.2** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação para cada área de conhecimento a que concorre;
- 9.3 Serão classificados o dobro do número de vagas para composição do quadro reserva;
- 9.4 Para efeito de desempate serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) Candidato com maior pontuação no Ensino a Distância;
- b) Candidato com maior pontuação em Experiência Docente;
- c) Candidato com maior pontuação em títulos acadêmicos;
- d) Candidato com major idade.

Parágrafo Único: Permanecendo o empate, a Comissão do Processo Seletivo fará o sorteio com os seus próprios representantes para definição das vagas.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- **10.1** O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br e nos murais do IFRR no dia 15/05/2015;
- **10.2** As necessidades dos cursos ofertados pelo IFRR ditarão os quantitativos e as chamadas dos candidatos, de acordo com a lista de classificação publicada;
- **10.3** O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br e nos murais do IFRR no dia 01/06/2015.

11. DOS RECURSOS



- **11.1**. Admitir-se-á um único recurso por candidato contra a pontuação da análise curricular, devidamente fundamentado;
- **11.2**. O formulário de recurso contra a análise curricular encontra-se no anexo III deste edital;
- **11.3**. O período de interposição de recursos é de 18 e 19/05/2015 das 8h30 as 11h30 e das 14h30 às 17h;
- **11.4**. O recurso deverá ser protocolado pessoalmente ou por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, obedecendo ao período estabelecido neste edital, das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h, na sala da Coordenação do NEAD, localizado no Campus Boa Vista do IFRR, situado na Av. Glaycon de Paiva, 2496, Pricumã;
- **11.5**. O candidato deverá protocolar o seu recurso em uma via original, digitado, datilografado ou manuscrito;
- **11.6**. Somente será apreciado o recurso expresso em termos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo. Sendo considerado, para tanto, a data do recebimento indicada pelo servidor do IFRR;
- **11.7**. O resultado do recurso estará à disposição do interessado no sítio http://boavista.ifrr.edu.br observando a data prevista em cronograma (Anexo IV).

12. DA CAPACITAÇÃO PARA ATUAÇÃO

- **12.1** Os candidatos classificados deverão obrigatoriamente participar de uma capacitação quanto à utilização da plataforma MOODLE, que será ofertada pelo NEAD/DIPEAD conforme data especificada no cronograma (Anexo IV);
- **12.2** A não participação do candidato na capacitação, resultará na não convocação do mesmo para a disciplina em que ficou classificado.

13. DA VINCULAÇÃO

13.1 A vinculação dar-se-á a partir da necessidade de oferta dos componentes curriculares para as turmas atendidas pelos Cursos EAD do Programa PROFUNCIONÁRIO, sendo, para a vinculação, seguida criteriosamente a ordem de classificação dos professores selecionados.



14. DA RENOVAÇÃO DE VÍNCULO

14.1 Uma nova vinculação estará condicionada a avaliação do desempenho do professor pesquisador, que será realizada pelos Coordenadores de Curso, Coordenadores Locais e

alunos, sob a orientação da Coordenação Geral do NEAD, no IFRR;

14.2 Serão critérios para avaliação de desempenho a pontualidade, presteza no atendimento as demandas que venham da tutoria, adequação do material didático utilizado na Modalidade a Distância, relacionamento professor/estudantes, metodologia

utilizada, entrega do planejamento e preenchimento completo dos registros acadêmicos.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a

atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção,

não se responsabilizando à Comissão/NEAD/IFRR por eventuais prejuízos que o

candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou incompletas;

15.2 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade na sua

admissão, cabendo à administração do NEAD/DG/IFRR o direito de convocar os

candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem

classificatória.

Boa Vista, 20 de Abril de 2015.

MILTON JOSÈ PIOVESAN

Diretor Geral do Campus Boa Vista/IFRR

10

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA DIDECÃO CEDAL CAMBUS BOA VISTA

DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-NEAD ANEXO I

QUADRO DE DISCIPLINAS A SEREM MINISTRADAS.

Formação/Experiência	Área do Conhecimento	Nº de	Cadastr
Docente Exigida		Vagas	О
			Reserva
Graduação em	Área Comum/Formação Pedagógica:		
Pedagogia ou áreas	-Funcionários de Escolas: cidadãos, educadores,		
afins, com o tempo	profissionais e gestores-(50h).		
mínimo de um (01)	-Gestão da Educação Escolar-(50h)		
ano de experiência	-Pratica Profissional I-(100h)		
docente, ou estar	-Produção Textual na educação escolar- (50h)		
vinculado ou	-Direito Administrativo e do Trabalhador- (50h)		
concluído Pós-	- Prática Profissional II - (100h)		
Graduação Strictu	-Gestão Democrática nos Sistemas e na Escola-	12	12
Sensu (Mestrado ou	(50h)		
Doutorado)	-Legislação Escolar-(50h)		
	-Orientação da Prática Profissional II-(50h)		
	-Oficinas Culturais - (50h)		
Graduação/Bacharela	Formação Específica - Curso Alimentação		
do/Tecnólogo em	Escolar:		
Nutrição, Engenharia	- Alimentação e Nutrição no Brasil; (50h).		
de Alimentos,	-Alimentação Saudável e Sustentável; (50h).		
Agronomia,	-Políticas de Alimentação Escolar; (50h).		
Gastronomia ou áreas	-Produção e Industrialização de Alimentos; (50h).		
afins, com o tempo	-Organização e Operação de Cozinhas Escolares;		
mínimo de um (01)	(50h).	06	06
ano de experiência	-Planejamento e Preparo de Alimentos I-(50h)		
docente, ou estar	-Planejamento e Preparo de Alimentos II-(50h)		



-Cardápios Saudáveis-(50h)		
•		
1141164 116116516144 111 (16611)		
Formação Específica - Curso Infraestrutura		
3 1		
• •	06	06
1 1		
• •		
• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •		
-Orientação da Prática Profissional II		
-Pratica Profissional III – (100h)		
Formação Específica - Curso Multimeios		
Didáticos:		
-Teorias da Comunicação - (50h)		
-Audiovisuais - (50h)		
-Biblioteca Escolar - (50h)		
-Laboratórios-(50h)		
- Orientação da Prática Profissional II - (50h)		
-Informática Aplicada à Educação I - (50h)	05	05
-Informática Aplicada à Educação II - (50h)		
	-Pratica Profissional III – (100h) Formação Específica - Curso Multimeios Didáticos: -Teorias da Comunicação - (50h) -Audiovisuais - (50h) -Biblioteca Escolar - (50h) -Laboratórios-(50h) - Orientação da Prática Profissional II - (50h) -Informática Aplicada à Educação I - (50h)	-Orientação da Prática Profissional III-(50h) -Pratica Profissional III-(100h) Formação Específica - Curso Infraestrutura Escolar: -Teoria do Espaço Educativo-(50h) -Meio Ambiente, Sociedade e Educação - (50h) -Higiene e Segurança nas escolas - (50h) -Equipamentos Hidráulicos e sanitários - (50h) -Equipamentos Elétricos e Eletrônicos - (50h) -Equipamentos e Materiais Didáticos - (50h) -Técnicas de Construção I-(50h) -Técnicas de Construção II-(50h) -Orientação da Prática Profissional II -Pratica Profissional III - (100h) Formação Específica - Curso Multimeios Didáticos: -Teorias da Comunicação - (50h) -Audiovisuais - (50h) -Biblioteca Escolar - (50h) -Laboratórios-(50h) - Orientação da Prática Profissional II - (50h) - Informática Aplicada à Educação I - (50h)



concluído Pós-	-Informática Aplicada às Artes - (50h)		
Graduação Strictu	-Pratica Profissional III- (100h)		
Sensu (Mestrado ou			
Doutorado).			
/Bacharelado/	Formação Específica - Curso Secretaria Escolar:		
Tecnólogo em	-Trabalho Escolar e Teorias Administrativas-(50h)		
Secretariado	-Técnicas de Redação e Arquivo I-(50h)		
Executivo,	-Técnicas de Redação e Arquivo II-(50h)		
Administração, com o	-Contabilidade na Escola-(50h)		
tempo mínimo de um	-Administração de Materiais-(50h)		
(01) ano de	-Estatística Aplicada à Educação-(50h)	04	04
experiência docente,	-Pratica Profissional III - (100h)		
ou estar vinculado ou			
concluído Pós-			
Graduação Strictu			
Sensu (Mestrado ou			
Doutorado).			



FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DO EDITAL:

,	PESQUISADOR			
DISCIPLINAS A QUE SE	•			
1-				
2-				
3-				
ENDEREÇO:				
TELEFONE:				
E-MAIL:				
CPF:	,		~	
RG:	D	ATA DE EXPI	EDIÇAO:	
ORG. EXPEDIDOR:				
DATA DE NASCIMENTO) :) MASC () FEM.	
ESTADO CIVIL		NATURALID	ADE:	
ÚLTIMA FORMAÇÃO A				
	Boa Vista	a,, de	, de 201	15.
£				
30-	<i>E INSCRIÇÃO</i> (P		vidor do IFRR que receber	 a
30-	<i>E INSCRIÇÃO</i> (P	ara uso do Serv	vidor do IFRR que receber	a
COMPROVANTE DI	<i>E INSCRIÇÃO</i> (P	ara uso do Serv do Candidato)	vidor do IFRR que receber	
COMPROVANTE DE	E INSCRIÇÃO(P Inscrição	ara uso do Serv do Candidato)	vidor do IFRR que receber	
COMPROVANTE DE ME DO CANDIDATO: MERO DA INSCRIÇÃO:	E INSCRIÇÃO(P Inscrição NÚMERO DO	ara uso do Serv do Candidato)	vidor do IFRR que receber	
COMPROVANTE DE ME DO CANDIDATO: MERO DA INSCRIÇÃO: NCORRE A DISCIPLINA:	E INSCRIÇÃO (P Inscrição NÚMERO DO	ara uso do Serv do Candidato)	vidor do IFRR que receber	
COMPROVANTE DE COMPRO	E INSCRIÇÃO (P Inscrição NÚMERO DO 1- 2-	ara uso do Serv do Candidato)	vidor do IFRR que receber	
COMPROVANTE DE COMPRO	E INSCRIÇÃO (P Inscrição NÚMERO DO	ara uso do Serv do Candidato)	vidor do IFRR que receber	
COMPROVANTE DE COMPRO	E INSCRIÇÃO (P Inscrição NÚMERO DO 1- 2-	ara uso do Serv do Candidato)	FUNÇÃO: PROFESSO PESQUISADOR)R
COMPROVANTE DE COMPRO	E INSCRIÇÃO (P Inscrição NÚMERO DO 1- 2-	ara uso do Serv do Candidato)	vidor do IFRR que receber)R



RECURSO CONTRA A ANÁLISE CURRICULAR

Ilmo (a). Sr (a). Presidente da Comissão Edital n.º/2015,	Responsável pela avaliação para atender	O
Eu,	candidato (a) inscrito (a)	no
Processo de Seleção para Professor Pesqui	isador para atuar na Modalidade de Educaç	ão
a Distância do IFRR, regulamentado pelo	Edital n.º/2015, venho solicitar a V.	S.ª
revisão e recontagem da pontuação a mim	n atribuída na análise curricular, com base	na
respectiva fundamentação. A revisão e rec	contagem referem-se ao item 7.8 do referi	do
Edital e dela pode resultar a não alteração	da pontuação ou sua alteração para mais	ou
para menos.		
Fundamentação:		
		_
		_
		_
		_
		_
		_
		_
Во	oa Vista, de, de 201	- 15.
Assinatura	do candidato	
	RECURSO(Para uso do Servidor do IFR er o recurso)	K
Nome do candidato:		-
Número da inscrição:	_ Número do edital:	
Componente Curricular:		
Recurso recebido pelo (a) servidor (a)		_
	Boa Vista-RR,/201	5 .

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATAS	CRONOGRAMA DE	OBSERVAÇÃO
	ATIVIDADES	
20/04/2015	Publicação deste edital	No sítio http://boavista.ifrr.edu.br e nos
	rubiicação deste editai	murais do IFRR
22/04/2015 a	Período de inscrição	Na Coordenação de Protocolo do
05.05.2015	i chodo de inscrição	Campus Boa Vista/IFRR
06.05.2015 a	Análise curricular	Pela Comissão de Seleção
13.05.2015	Ananse currenta	i cia Comissão de Seleção
	Resultado preliminar da	
15.05.2015	análise curricular e	No sítio http://boavista.ifrr.edu.br e nos
13.03.2013	convocação para prova	murais do IFRR
	prática	
	Recurso contra o	No Núcleo de Educação a Distância-
18 e 19.05.2015	Resultado preliminar da	NEAD do Campus Boa Vista/IFRR, das
	análise curricular	8h30 as 11h30 e das 14h30h às 17h.
22.05.2015	Resultado do recurso da	No sítio http://boavista.ifrr.edu.br e nos
22.05.2015	análise curricular	murais do IFRR
		morato do II NX
26 e 27.05.2015	Prova Prática	No Núcleo de Educação a Distância
		(NEAD)
	Resultado final	No sítio http://boavista.ifrr.edu.br e nos
01.06.2015	Nesultado Illiai	murais do IFRR
02 e 03.06.2015	Formação em	NEAD /DIPEAD
	AVA/MOODLE	NEAD/DILEAD



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA

Critérios para avaliação da prova prática: Editor de Textos

Itens	Valor
Configuração	05
Formatação	10
Outros Recursos	03
Digitação	02
Total	20

Critérios para avaliação da prova prática: Planilha Eletrônica

Itens	Valor
Configuração	04
Formatação	04
Cálculos	10
Digitação	02
Total	20

Critérios para avaliação da prova prática: Editor de Apresentações

Criterios para avanação da prova pratica. Laitor de ripresentações		
Itens	Valor	
Configuração	04	
Formatação	04	
Organização Visual	10	
Digitação	02	
Total	20	

Critérios para avaliação da prova prática: Sistema Operacional

Itens	Valor
Formatação (padronização arquivos/pastas)	08
Organização de Pastas/Arquivos	10
Digitação	02
Total	20

Critérios para avaliação da prova prática: Internet

Itens	Valor
Pesquisa	10
Envio de e-mail	10
Total	20



Configuração	Configurar	Orientação	
Comiguração		,	_
	margens (esquerda,	(Retrato,	
	direita, inferior e	paisagem).	
	superior).		
Formatação	Formatação de	Formatação do	Inclusão de
	parágrafo	tipo, tamanho e	marcadores e
	(alinhamento de	estilo da fonte.	numeração.
	texto)		-
Outros Recursos	Inclusão de tabelas	Inclusão de linhas.	-
Digitação	Falhas de digitação	-	-
Cálculos	Cálculos	-	-
	numéricos		
	utilizando fórmulas		
Organização Visual	Uso de plano de	Inserção de	Edição de imagem
	fundo	imagens e gráficos	(cortar,
			redimensionar,
			inserir bordas).
Organização de	Criação de pastas	Nomeação das	-
Pastas/Arquivos		pastas	
Pesquisa	Pesquisa na	-	
	internet		
Envio de E-mail	Envio de e-mail	Anexo de arquivo	-